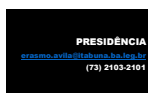




ATO DO PRESIDENTE Nº 073-2022 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.238.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br>
Instagram: @camaradeltabuna

ATO DO PRESIDENTE Nº 073 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença à gestante à servidora
Lucimara da Silva Damásio.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora Lucimara da Silva Damásio apresentou, em 17/11/2022, requerimento para a concessão de **licença à gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a licença à gestante é um direito assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais na Carta Magna, Art. 7º, inciso XVIII, estendido aos servidores públicos em razão do seu Art. 39, §3º.

CONSIDERANDO que a servidora comprovou o cumprimento dos requisitos para obtenção da licença à gestante, estando a documentação sob a guarda do Setor de Recursos Humanos desta Casa; e

CONSIDERANDO, que a licença à gestante também encontra previsão legal no Art. 85, inciso II da Lei Municipal 2.442/2019 e que seu período é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme determina o Art. 92 da citada norma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença à gestante à servidora Lucimara da Silva Damásio por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A licença tem seu início no dia **31/10/2022** e se estenderá até **28/04/2023**.

Art. 3º Encaminhe-se via deste Ato ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSE ERASMO AVILA | Assinado de forma digital
MARTINS:3431532250 por JOSE ERASMO AVILA
4 MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE